



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

01

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA**  
**DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO**

Da: **Secretária de Educação**

Para: **Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé – PB**

**Senhor Prefeito,**

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria, a competente autorização no sentido de que sejam tomadas as providências necessárias objetivando a abertura de processo licitatório para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E CONJUNTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, nos termos das Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

**- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço/fornecimento para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E CONJUNTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em

Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé –  
PB CEP: 58.960-000 – TEL: (083) 3490-1750



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

02

relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**- DA JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE LICITADA**

A relação dos itens licitados e seus respectivos quantitativos foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**- RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS E DA ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

Na fase preliminar, foram coletadas com empresas do ramo pertinente e/ou Banco de Preço e/ou Internet, pesquisa de preço de mercado (orçamento estimando), para que o Pregoeiro possa utilizar como preço de referência no momento da sessão de julgamento.

O valor estimado foi obtido com base no preço médio das pesquisas apresentadas, chegando – se ao valor unitário por item conforme, descrito abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QUANT. | VALOR DE REFERÊNCIA |
|------|--|-------|--------|---------------------|
| 1    | PROTETOR MULTIMÍDIA 3LCD (DATASHOW), COM LUMINOSIDADE DE 3500 LUMENS.  | UND   | 08     | R\$ 4.047,90        |
| 2    | NOTEBOOK – DESCRIÇÃO: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, PROCESSADOR INTEL CORE i5/ AMD RYZEN 5 OU SUPERIOR/ 8GB MEMÓRIA RAM DDR 4 OU SUPERIOR/ SSD 256 GB / TELA A | UND   | 10     | R\$ 5.544,00        |

Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé –  
 PB CEP: 58.960-000 – TEL: (083) 3490-1750



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

03

|   |  |     |    |              |
|---|--|-----|----|--------------|
|   | PARTIR DE 15" POLEGADAS  |     |    |              |
| 3 | Smart TV 50" Ultra HD 4K LED - 60Hz Wi-Fi e Bluetooth Alexa 3 HDMI 2 USB   | UND | 10 | R\$ 5.036,70 |
| 4 | ARMARIO DE AÇO CHAPA 24, MEDINDO: ALT. 1.980 X LARG. 1.200 X PROF. 450 MM, COM QUATRO PRATELEIRAS, SENDO ESTAS COM REGULAGEM DE ALTURA A CADA 5 CM, E DUAS PORTAS COM MAÇANETA E FECHADURA CROMADA. O MATERIAL DAS PORTAS, PRATELEIRAS E CORPO SERÁ EM CHAPA DE AÇO N° 24. A PINTURA SERÁ ELETROSTÁTICA À PÓ (EPOXI). GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.               | UND | 10 | R\$ 4.624,70 |
| 5 | Estante De Aço 30cm 5 Bandejas Cinza Suporta 120kg.  | UND | 20 | R\$ 551,20   |
| 6 | ARMÁRIO ARQUIVO GAVETEIRO EM AÇO, REFORÇADO, COM 4 GAVETAS OFÍCIO PARA PASTA SUSPENSA, GAVETAS DOTADAS DE CARRINHO COM TRILHO TELESCÓPIO PROGRESSIVO COM 8 ROLAMENTOS DE AÇO POR GAVETA, PUXADORES E PORTA ETIQUETAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CHAVE GERAL, CONFECCIONADO EM CHAPA 24, MEDINDO: 0,47X0,71 X 1,33, conforme ABNT NBR 13961:210 Móveis para Escritório | UND | 10 | R\$ 3.796,00 |
| 7 | TELA DE PROJEÇÃO 1,80X1,80 COM TRIPE   | UND | 08 | R\$ 1.764,00 |
| 8 | CONJUNTO DE MESA SEXTAVADA COM 6 CADEIRAS COLORIDAS MESA ANGULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 85 CM LARGURA 40 CM PROFUNDIDADE 46 CM / MESA CENTRAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: ALTURA 60 CM LARGURA 170 CM PROFUNDIDADE 150 CM /  | UND | 20 | R\$ 4.408,40 |

Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé -  
 PB CEP: 58.960-000 - TEL: (083) 3490-1750



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

0000

04

|    |   |     |     |              |
|----|---|-----|-----|--------------|
|    | CADEIRA: ALTURA 57,5 CM LARGURA 27 CM PROFUNDIDADE 34,5 CM, TAMPO EM MDF. GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  |     |     |              |
| 9  | CONJUNTO MESA DE REFEITÓRIO: CONJUNTO DE MESA REFEITÓRIO, MESA RETANGULAR, TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 18MM, REVESTIDO EM FÓRMICA BEGE, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURA X 0,57 M DE ALTURA, ESTRUTURA EM METALÃO 20 X 40 PÉS EM TUBO 1 1/4, NA COR PRETA, PINTURA EPÓXI, COM 02 BANCOS EM FÓRMICA EM ESTRUTURA DE METALÃO, COMPORTADO 12 CRIANÇAS, MEDINDO 2,00 M DE COMPRIMENTO X 0,30 DE LARGURA X 0,34 ALTURA | UND | 08  | R\$ 3.097,50 |
| 10 | CARTEIRA UNIVERTÁRIA ASSENTO/ ENCOSTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, ADITIVADO, NA COR AZUL ROYAL, PERMITINDO SUPORTA ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 420 KG POR IMPULSO NA DIAGONAL DE ATÉ 90°. ESTRUTURA COM PORTA LIVROS PRANCHETA FIXA REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO.  | UND | 200 | R\$ 567,00   |
| 11 | MESA FLOWER P/ ATÉ 6 CRIANÇAS. MESA FORMATO DE NUVEM, AS MEDIDAS DESSE CONJUNTO: 06 CADEIRA: 33X38X60 CM MESA: 53X1,05 O DIÂMETRO.  | UND | 10  | R\$ 3.234,20 |

Encaminhamos, juntamente com o presente ofício as pesquisas de preços coletadas e o mapa de preço médio de mercado, e minuta de edital e contrato e termo de referência.

Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé –  
 PB CEP: 58.960-000 – TEL: (083) 3490-1750



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

05

Bonito de Santa Fé - PB, 21 de março de 2023.

  
**MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA**  
Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

2023

06

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000.

**2. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E CONJUNTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, conforme especificações constantes a seguir:

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. QUANT. |    |
|------|--|--------------|----|
| 1    | PROTETOR MULTIMÍDIA 3LCD (DATASHOW), COM LUMINOSIDADE DE 3500 LUMENS.  | UND          | 08 |
| 2    | NOTEBOOK - DESCRIÇÃO: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, PROCESSADOR INTEL CORE i5/ AMD RYZEN 5 OU SUPERIOR/ 8GB MEMÓRIA RAM DDR 4 OU SUPERIOR/ SSD 256 GB / TELA A PARTIR DE 15" POLEGADAS   | UND          | 10 |
| 3    | Smart TV 50" Ultra HD 4K LED - 60Hz Wi-Fi e Bluetooth Alexa 3 HDMI 2 USB   | UND          | 10 |
| 4    | ARMARIO DE AÇO CHAPA 24, MEDINDO: ALT. 1.980 X LARG. 1.200 X PROF. 450 MM, COM QUATRO PRATELEIRAS, SENDO ESTAS COM REGULAGEM DE ALTURA A CADA 5 CM, E DUAS PORTAS COM MAÇANETA E FECHADURA CROMADA. O MATERIAL DAS PORTAS, PRATELEIRAS E CORPO SERÁ EM CHAPA DE AÇO Nº 24. A PINTURA SERÁ ELETROSTÁTICA À PÓ (EPOXI). GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | UND          | 10 |
| 5    | Estante De Aço 30cm 5 Bandejas Cinza Suporta 120kg.  | UND          | 20 |
| 6    | ARMÁRIO ARQUIVO GAVETEIRO EM AÇO, REFORÇADO, COM 4 GAVETAS OFÍCIO PARA PASTA SUSPENSA, GAVETAS DOTADAS DE CARRINHO COM TRILHO TELESCÓPIO PROGRESSIVO COM 8 ROLAMENTOS DE AÇO POR GAVETA, PUXADORES E PORTA ETIQUETAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI E TRATAMENTO   | UND          | 10 |

Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé -  
 PB CEP: 58.960-000 - TEL: (083) 3490-1750



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

07

|    |   |     |     |
|----|---|-----|-----|
|    | ANTIFERRUGEM, CHAVE GERAL, CONFECCIONADO EM CHAPA 24, MEDINDO: 0,4 7X0,71 X 1,33, conforme ABNT NBR 13961:210 Móveis para Escritório  |     |     |
| 7  | TELA DE PROJEÇÃO 1,80X1,80 COM TRIPE  | UND | 08  |
| 8  | CONJUNTO DE MESA SEXTAVADA COM 6 CADEIRAS COLORIDAS MESA ANGULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 85 CM LARGURA 40 CM PROFUNDIDADE 46 CM / MESA CENTRAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: ALTURA 60 CM LARGURA 170 CM PROFUNDIDADE 150 CM / CADEIRA: ALTURA 57,5 CM LARGURA 27 CM PROFUNDIDADE 34,5 CM, TAMPO EM MDF. GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  | UND | 20  |
| 9  | CONJUNTO MESA DE REFEITÓRIO: CONJUNTO DE MESA REFEITÓRIO, MESA RETANGULAR, TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 18MM, REVESTIDO EM FÓRMICA BEGE, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURA X 0,57 M DE ALTURA, ESTRUTURA EM METALÃO 20 X 40 PÉS EM TUBO 1 1/4, NA COR PRETA, PINTURA EPÓXI, COM 02 BANCOS EM FÓRMICA EM ESTRUTURA DE METALÃO, COMPORTADO 12 CRIANÇAS, MEDINDO 2,00 M DE COMPRIMENTO X 0,30 DE LARGURA X 0,34 ALTURA | UND | 08  |
| 10 | CARTEIRA UNIVERTÁRIA ASSENTO/ ENCOSTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, ADITIVADO, NA COR AZUL ROYAL, PERMITINDO SUPORTA ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 420 KG POR IMPULSO NA DIAGONAL DE ATÉ 90°. ESTRUTURA COM PORTA LIVROS PRANCHETA FIXA REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO.  | UND | 200 |
| 11 | MESA FLOWER P/ ATÉ 6 CRIANÇAS. MESA FORMATO DE NUVEM, AS MEDIDAS DESSE CONJUNTO: 06 CADEIRA: 33X38X60 CM MESA: 53X1,05 O DIÂMETRO.  | UND | 10  |

### 3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida

Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé -  
 PB CEP: 58.960-000 - TEL: (083) 3490-1750



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

08

efetivação de serviço para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E CONJUNTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÊ - PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### **4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 - A licitante Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimentos dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento dos produtos;

4.2- Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;

4.3 - Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;

4.4 - Repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).

4.5 - Responsabilizar-se pelos encargos tributários resultantes do fornecimento do CONTRATO.

4.6 - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;

4.7 - Manter, durante todo o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de licitação;

4.8 - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade ou ocorrência de quaisquer atos fatos ou circunstancias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo previsto;

4.9 - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé -  
 PB CEP: 58.960-000 - TEL: (083) 3490-1750





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

1007

09

## **5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Licitante Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.2 - Comunicar a licitante CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência com o fornecimentos dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

5.3 - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, com recursos do orçamento municipal da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

5.4 - Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

5.5 - Notificar à licitante Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no fornecimento dos produtos especificados no Contrato advindo desta licitação;

## **6 - VALIDADE DA PROPOSTA**

6.1 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

## **7 - FORMA DE PAGAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

7.1 - Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere a presente licitação será realizado com recursos orçamentários do Município de Bonito de Santa Fé - PB.

7.2 - O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da licitante CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB.

7.3 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

## **8 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO**

Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé -  
 PB CEP: 58.960-000 - TEL: (083) 3490-1750



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

10

8.1. O objeto desta licitação deverão serem entregues a partir da expedição da ordem de fornecimento e mediante solicitação feita através do Prefeito, Secretários e outros com poderes a eles delegados, no prazo de até 15 (cinco) dias corridos contados a partir da expedição do pedido formulado pelos responsáveis acima mencionados, destinado a empresa e/ou licitante vencedor;

8.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede do Município, situado na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, das 08:00hs as 12:00hs, conforme solicitação formulada pelos responsáveis mencionados no item anterior, correndo por conta da licitante Contratada as despesas decorrentes do fornecimentos dos produtos até a sede do Município;

### **9 - CRITÉRIOS PARA DECISÃO DA PROPOSTA VENCEDORA**


9.1 - O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço por Item.

### **10 - REAJUSTE DOS PREÇOS**

10.1 - O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

10.2 - Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, o preço não poderão sofrer qualquer reajuste durante a sua vigência, permanecendo irremovíveis.

10.3 - Ocorrendo desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado

  
**MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA**  
 Secretária de Educação

Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé -  
 PB CEP: 58.960-000 - TEL: (083) 3490-1750